

Instruções para requerer Inscrição de Transferência

OBS.: Conforme resolução nº 08/2013 que dispõe sobre a virtualização, no âmbito da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, dos processos administrativos e disciplinares e dá outras providências, em seu artigo 5º e 6º enunciam que ao protocolizar o documento na OAB/RN o interessado receberá um login e uma senha, capaz de acompanhar o andamento do seu processo, e disponibilizará um e-mail para receber toda e qualquer notificação pela internet. O interessado deverá ler o e-mail, no prazo de 15 dias, a contar de sua remessa, findo o qual começará a correr o prazo para o qual foi notificado.

1. Preencher o formulário on-line, disponível no site em: Inscrições, Pré-inscrição - Formulário;
 - 1.1 Ao final do preenchimento, será gerada uma ficha que deverá ser assinada;
 - 1.2 Essa ficha gera um número de protocolo, no qual ficará em aberto aguardando as documentações para análise. Após trinta dias em aberto, sem a documentação, será arquivado pela Comissão de Seleção e Inscrição.
2. Carteira de identidade civil e CPF (original e cópia);
3. Carteira da OAB de Origem (original e cópia);
4. Comprovante de residência/profissional atualizado (original e cópia);
 - 4.1 O comprovante deverá ser em nome do requerente ou de parente devidamente comprovado;
 - 4.2 Caso não houver comprovante de acordo com o item anterior, poderá entregar uma declaração de residência assinada;
5. Certidão de inteiro teor emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil do local onde mantém a inscrição principal com informações sobre a existência de processos junto ao tribunal de ética e disciplina, adimplência junto a tesouraria e todo o histórico da inscrição junto àquela Seccional, assim como indicar que trata-se de inscrição por transferência para a Seccional do Rio Grande do Norte.
 - A validade da certidão é de 60 (sessenta) dias.
 - Observar provimento nº 178/2017.
6. Cópia integral, conferida, do processo de inscrição, expedida pela Seccional de origem;
7. Título de eleitor (original e cópia);
8. Certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
9. Declaração funcional emitida pelo departamento pessoal ou recursos humanos (for servidor público federal, estadual, municipal, economia mista, fundação e emprego público original constando cargo, atribuições deste e lotação – quando for o caso, apresentar cópia do ato da aposentadoria/exoneração);



10. Certidão de antecedentes criminais e de ações cíveis emitida pela justiça comum do Estado do Rio Grande do Norte (www.tjrn.jus.br);
<https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/form.xhtml>

11. Certidão de antecedentes criminais e de ações cíveis emitida pela Justiça Federal do Estado do Rio Grande do Norte (www.jfrn.jus.br);

12. Certidão de antecedentes criminais e de ações cíveis emitida pela Justiça Comum do Estado em que mantém a inscrição principal;

13. Certidão de antecedentes criminais e de ações cíveis emitida pela Justiça Federal do Estado em que mantém a inscrição principal;

14. Duas (02) fotos 3x4 impressas para preenchimento da ficha do biométrico;

14.1 As fotos devem ser recentes, de frente, iguais, sem brilho, colorida, com contraste, fundo branco, roupa escura, sem data, sem bordas, sem marcas, sem óculos. Homem com paletó e gravata. Mulher com traje condizente com a dignidade da profissão);

15. Realizar o pagamento da taxa do processo, conforme Resolução nº 07/2023:

15.1 Inscrição de Advogado com expedição de cartão e carteira: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais);

Transferência ou depósito:

OAB/RN

CNPJ 08.451.064.0001/10

Banco do Brasil

Agência: 3795-8

Conta: 12696-9

Chave Pix: (84) 99990-8941

16. Contatos: csi@oabrn.org.br ou Whatsapp +55 (84) 99694-4646.